

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA-RS
Câmara de Ensino

EDITAL DO CONCURSO PARA CONCESSÃO DO
PRÊMIO “ASTOR ROCA DE BARCELLOS”

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, CRA-RS, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa CRA-RS nº 05 de 07 de outubro de 2011, faz saber que, no corrente ano, realizará concurso para a concessão do **PRÊMIO “ASTOR ROCA DE BARCELLOS”**, de âmbito Estadual, na modalidade: **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**.

O PRÊMIO "ASTOR ROCA DE BARCELLOS", instituído em 2011, tem por finalidade precípua a divulgação e a valorização dos estudos realizados por estudantes dos cursos de bacharelado em Administração que contribuam para o desenvolvimento da profissão e da ciência da Administração no Brasil.

Seção I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Modalidade **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**:

1. A participação na modalidade **Trabalho de Conclusão de Curso** é restrita a estudante de curso de bacharelado em Administração, matriculado em Instituição de Ensino Superior (IES), participante do Sistema Federal de Educação Superior, dos Sistemas Estaduais ou Municipais de Educação Superior;

2. Características do Trabalho de Conclusão de Curso:

- a) Ser de autoria individual;
- b) atender às Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- c) seguir, quanto às citações contidas no texto e as referências bibliográficas, as normas da ABNT;
- d) os trabalhos digitados devem ser editados em *Word for Windows* ou programa compatível, com a fonte *Times New Roman*, corpo 12, espaçamento simples entre caracteres e palavras, e

- 1,5 linhas entre linhas, com as configurações das margens das páginas no seguinte formato: superior (3 cm); inferior (2 cm), esquerda (3 cm) e direita (2 cm);
- e) estar adequado ao tema previamente estabelecido no Edital do Concurso;
 - f) o nome do autor não deve constar do corpo do trabalho sob penalidade de desclassificação;
 - g) conter o resumo do trabalho, no idioma português, em no máximo 1 (uma) página, com definição do campo de abrangência, descrição de objetivos ou resultados esperados e abordagem de problemas e sugestões;
 - h) o *abstract* deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas, em um único parágrafo, e citar as palavras-chave;
 - i) ser inédito, ou seja, não publicado pela imprensa, exceto quando inserido em documentos de circulação restrita de Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisas;
 - j) conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) laudas, digitadas no idioma português, de um lado da folha de tamanho A4 (29,7 cm x 21 cm).
 - k) Não serão considerados como laudas os elementos pré-textuais e os pós-textuais do trabalho.

Seção II - DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS

3. As inscrições dos trabalhos concorrentes conforme o que consta na Seção I - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO deste Edital, que compreende a apresentação dos trabalhos nas Delegacias, deverão ser realizadas até o **dia 15/05/2012**
4. A inscrição do candidato se efetivará mediante a apresentação do trabalho no CRA-RS ou em suas Delegacias.
5. Os trabalhos poderão ser enviados via postal para o endereço da Delegacia do CRA-RS, disponíveis no site do CRA-RS ou no Edital do concurso.
6. Será considerada a data de postagem para validação da inscrição. O CRA -RS não pode se responsabilizar por quaisquer problemas relacionados a extravios ou demora excessiva na entrega por parte dos serviços de correios.
7. Não serão aceitos trabalhos com data de postagem posterior ao indicado no Edital do Concurso e que não tenha cumprido com qualquer um dos requisitos necessários para inscrição.
8. Por ocasião da inscrição na modalidade TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, após a conferência, os itens abaixo relacionados deverão ser acondicionados em envelopes específicos, com a indicação, em suas partes externas, da modalidade e também do

pseudônimo adotado, de forma que estejam separados os trabalhos dos itens relacionados aos contatos do candidato:

- a) 3(três) vias impressas do trabalho como do Resumo, contendo apenas o pseudônimo do candidato, destacado no alto das primeiras páginas dos textos e, ainda, gravadas em CD-ROM ou DVD-R/+R sendo vedado qualquer tipo de, identificação direta ou indireta do autor e IES;
- b) nome completo, endereço postal, telefone, fax, e-mail, título do TCC, pseudônimo adotado e IES .

9. Para o deferimento da inscrição na modalidade, serão observados os prazos e os requisitos estabelecidos no Edital do Concurso, devendo ser exigido do candidato:

- a) comprovante de matrícula fornecido por Instituição de Ensino Superior e fotocópia da Carteira de Identidade, quando se tratar de aluno de curso de Bacharelado em Administração;

10. Por ocasião das inscrições na Delegacia do CRA-RS serão observados se, os TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO atendem ao disposto na referida Seção I deste Edital.

Seção III - DAS PREMIAÇÕES

11. Modalidade **TCC**:

- a) 1º lugar: certificado e R\$ 3.000,00 (três mil reais); (*)
 - b) 2º lugar: certificado e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); (*)
 - c) 3º lugar: certificado e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) (*)
- (*) valor bruto, sujeito à dedução de impostos e contribuições sociais

Parágrafo Único: Os professores orientadores dos TCCs premiados receberão Certificado de Reconhecimento.

Seção IV - DOS COMITÊS DE JULGAMENTO

12. Critérios para participação nos Comitês de Julgamento do CRA-RS:

O CRA-RS designará os Comitês de julgamento das Regionais (Delegacias) e Central (sede do CRA-RS).

- a) Comitês Regionais de Julgamento: será composto por no máximo 5(cinco) Administradores.

Parágrafo Único: nas regiões que houver mais de um delegado será dada prioridade aos mesmos como integrantes do Comitê.

- b) Comitê Central de Julgamento: será composto por 5(cinco) Administradores com titulação de Mestre em Administração.

Parágrafo Único: As *decisões do Comitê de Julgamento* do CRA-RS serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, não podendo ocorrer empate entre os vencedores.

Seção V - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DOS TRABALHOS E DAS INDICAÇÕES NAS DELEGACIAS

13. Os Comitês Regionais de Julgamento do CRA-RS observarão os critérios abaixo relacionados para o exame e seleção dos trabalhos e dos concorrentes, verificando, previamente, o cumprimento dos procedimentos definidos na Seção II – DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS do presente Edital do Concurso:

Modalidade **TCC**:

- a) adequação ao tema;
- b) objetividade;
- c) criatividade;
- d) aplicabilidade.

14. O Comitê Regional de Julgamento decidirá sobre a adequação dos trabalhos inscritos aos critérios e ao elevado patamar de qualidade e coerência dos textos exigidos para a premiação, podendo deliberar pela desclassificação dos trabalhos se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Regulamento.

Seção VI - DO JULGAMENTO

15. O Comitê Regional de Julgamento do CRA-RS conhecerá apenas os TCC, sendo vedado aos mesmos conhecerem as informações indicadas nas alíneas **a** e **b** do item 9 e alíneas **a** e **b** do item 10 da Seção I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, bem como a identificação dos autores dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

16. O Comitê Regional de Julgamento do CRA-RS selecionará (três) concorrente na modalidade Trabalho de Conclusão de Curso, por região (CORED);

17. O Comitê de Julgamento apresentará ao Comitê Central de julgamento os resultados das classificações, para julgamento.

Seção VII - DO ENCAMINHAMENTO DOS TRABALHOS AO CRA-RS

18. Os Comitês Regionais encaminharão ao Comitê Central do CRA-RS até o **dia 30/06/2012**

- a) os itens constantes na Seção I - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
- b) os itens constantes das alíneas **a** e **b** do item 9 e as alíneas **a** e **b** do item 10 deste Edital;
- c) a ata de reunião do seu Comitê Regional de Julgamento;
- d) Os Comitês Regionais encaminharão ao Comitê Central do CRA-RS 1(um) exemplar impresso e 1(um) CD-ROM ou DVD-R/+R de cada um dos trabalhos classificados para concorrer em âmbito Estadual;

Seção VIII – DO JULGAMENTO FINAL NO CRA-RS

19. O Comitê Central CRA classificará os TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO, dia **30/08/2012**

20. O Plenário do CRA deverá homologar a classificação efetuada pelo seu Comitê Central de Julgamento.

Seção IX – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

21. Os prazos de inscrição e apresentação dos trabalhos, para a classificação em âmbito Estadual, serão fixados pelo Plenário do CRA-RS, mediante proposta da Câmara de Ensino.

22. A entrega do trabalho ou a inscrição da candidatura significa a aceitação, por parte do candidato, de todas as exigências deste Regulamento e do Edital.

23. O não cumprimento de qualquer dispositivo deste Regulamento acarretará a desclassificação do trabalho ou da candidatura, mediante decisão dos Comitês de Julgamento do CRA-RS, devidamente fundamentada.

24. Todos os materiais e cópias, apresentados ao Comitê de Julgamento do CRA, não serão devolvidos aos autores.

25. O Comitê de Julgamento do CRA-RS decidirá sobre as situações não previstas neste Regulamento e no Edital.

26. As providências necessárias à concessão do Prêmio serão objeto de Edital, com divulgação nacional nos veículos de comunicação do CRA-RS.

27. Não poderão concorrer, em nenhuma das modalidades, os integrantes dos Comitês de Julgamento, os Conselheiros Federais e Regionais e os Empregados do Sistema CFA/CRA's.

Porto Alegre, 12/12/2012